

## PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 27-11-2017, ÀS 11 HORAS.

Senhores Acionistas:

O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, considerando as informações e análise abaixo descritas:

Informações:

- a) em 31-05-2016, a Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig ofereceu em garantia das obrigações assumidas pela Companhia em favor dos bancos detentores da opção de venda (PUT) sobre as ações de emissão da Parati S.A.- Participações em Ativos de Energia Elétrica (Parati) 55.234.637 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentas e trinta e sete) ações ordinárias e 110.469.274 (cento e dez milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentas e setenta e quatro) ações preferencias de emissão da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.-Taesa, representando naquele momento R\$1.075.000.000,00 (um bilhão e setenta e cinco milhões de reais), bem como ofereceu como reforço dessa garantia 26,06% de ações de emissão da Light S.A.-Light, de titularidade da Cemig, considerando os termos da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30-05-2016, que também tratou, dentre outros, sobre a postergação da data de exercício da referida opção de venda do último dia útil do 60º (sexagésimo) mês, contado da data de subscrição das ações da Parati, para até o dia 30-11-2017, data correspondente ao último dia útil do 77º (septuagésimo sétimo) mês, bem como deliberação do Conselho de Administração em 30-05-2016;
- b) em 26-08-2016, a Companhia encaminhou correspondência aos Bancos detentores da PUT, Banco Santander (Brasil) S.A.-Santander, BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento-BV Financeira, BB-Banco de Investimento S.A. – BB-BI e Banco BTG Pactual S.A.-BTG (Bancos) solicitando a liberação do ônus constituído sobre 18.411.545 (dezoito milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações ordinárias alienadas e 36.823.090 (trinta e seis milhões, oitocentos e vinte e três mil e noventa) ações preferenciais alienadas, de forma a viabilizar a realização de uma operação de *follow on*, em conjunto com o Fundo de Investimentos em Participações Coliseu-FIP Coliseu, com o intuito de realizar uma oferta pública secundária subsequente (*follow on*) de *units* de emissão da Taesa, com esforços restritos no Brasil, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários-CVM nº 476, e com esforços internacionais, nos termos da *Rule 144A e Regulation S do Securities Act*;
- c) em 30-11-2016, foi consumado o exercício, pelo BTG, da opção de venda na “Primeira Janela” sob os Acordos de Acionistas da Luce Empreendimentos e Participações S.A.-Lepsa e RME – Rio Minas Energia Participações S.A.-RME, sucessoras da Parati, por meio da qual a Cemig adquiriu 76.817.097 (setenta e seis milhões, oitocentos e dezessete mil, noventa e sete) e 76.817.098 (setenta e seis milhões, oitocentos e dezessete mil, noventa e oito) ações preferenciais de emissão da Lepsa e RME, respectivamente, anteriormente detidas pelo BTG, deixando este banco, portanto, de figurar como acionista da Parati;
- d) em 01-09-2017, o valor de exercício da PUT era de R\$1.560.016.041,42 (um bilhão, quinhentos e sessenta milhões, dezesseis mil, quarenta e um reais e quarenta e dois

centavos), sendo R\$921.047.584,94 (novecentos e vinte e um milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) de principal, R\$335.075.058,58 (trezentos e trinta e cinco milhões, setenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) de remuneração e R\$303.893.397,90 (trezentos e três milhões, oitocentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos) de *gross-up*;

- e) em 15-09-2017, os Bancos remanescentes detentores da PUT notificaram a Companhia sobre a sua intenção de exercício da opção de venda sobre a totalidade das ações de sua titularidade representativas do Capital Social da RME e da Lepsa, conforme a faculdade que lhes é conferida, nos termos dos Acordos de Acionistas celebrados entre a Companhia, Santander BV Financeira e BB-BI, com a interveniência de RME e Lepsa, cujo pagamento deverá ocorrer até 30-11-2017;
- f) nesse contexto, torna-se mister prorrogar a data de exercício da PUT, com o propósito de evitar a estatização da Light, fato que poderia ensejar o vencimento antecipado de diversos contratos de financiamento daquela empresa, que possuem cláusulas de *cross-default*, além de uma queda acentuada na cotação das suas ações, o que seria negativo para os citados Bancos e para a Companhia, na medida em que uma das garantias de pagamento da PUT perderia valor; e
- g) a postergação da data de exercício da PUT está condicionada à prévia autorização dos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária-AGE.

vem propor a V. Sas. a rerratificação da deliberação da AGE realizada em 30-05-2016 para que a opção de venda outorgada, em 11-04-2011, pela Companhia, ao Redentor Fundo de Investimento em Participações-FIP Redentor, posteriormente sucedido pelo Banco Santander (Brasil) S.A., BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, e BB-Banco de Investimento S.A., seja alterada para postergar a data de exercício da referida opção de venda.

Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses dos acionistas e da Companhia, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017.

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

José Pais Rangel

Marco Antônio de Rezende Teixeira

Marcelo Gasparino da Silva

Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga Branco

Marco Antônio Soares da Cunha Castello

Antônio Dirceu Araújo Xavier

Nelson José Hubner Moreira

Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz

Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes

Helvécio Miranda Magalhães Junior

Daniel Alves Ferreira